



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ESCOLA DE APLICAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL Nº 01/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A Coordenação de Pesquisa e Extensão da Escola de Aplicação da UFPA – COPEX/EAUFPA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 001/2022 para seleção de propostas originais de capítulos de livros para a publicação na Série “Cadernos de Ensino, Pesquisa e Extensão” – 2021/2022.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Os “CADERNOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO” é uma série de livros (impressos e eletrônicos) organizados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da Escola de Aplicação da UFPA (COPEX/EAUFPA), com periodicidade anual e circulação nacional, no formato de capítulo de livro, destinada à publicação de trabalhos inéditos voltados a produções no campo do ensino, da pesquisa e da extensão, com foco na Educação Básica.

Com o objetivo de possibilitar o diálogo entre docentes da UFPA e demais Instituições de Ensino, a série “CADERNOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO” publicará capítulos de livro de autoria de professores da Educação Básica e do Ensino Superior.

Ao enviar trabalhos, os autores consideram-se cientes da cessão de seus direitos autorais à série “CADERNOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO”, não obtendo quaisquer fins lucrativos com a publicação.

II – DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 1º. Para efeito de aceitação para publicação e padronização gráfica, os trabalhos enviados deverão seguir rigorosamente as normas deste edital.

Art. 2º. Poderão encaminhar proposta de capítulo de livro para este Edital docentes e pesquisadores que desenvolvam estudos voltados para os seguintes eixos temáticos no âmbito da educação básica:

I- Ensino

II- Pesquisa

III- Extensão

Art. 3º. O capítulo apresentado em formato diferenciado daquele indicado neste Edital não será apreciado.

Parágrafo Único. Cada proponente poderá submeter somente 01 (uma) proposta de capítulo de livro a este Edital como autor principal e no máximo 02 (duas) como coautor. Art. 4º. O número máximo de autores por capítulo é de 04 (quatro) proponentes.

Art. 5º. Os capítulos de livro propostos para publicação deverão estar relacionados às atividades desenvolvidas pelo(s) autor(es).

Parágrafo Único. Estudantes de educação básica, de graduação ou de especialização podem submeter proposta sob orientação docente comprovada (Anexo III - Declaração de Orientação).

Art. 6º. As propostas enviadas deverão, OBRIGATORIAMENTE, estar adequadas a este Edital e não possuir conteúdos que:

I. Incluam danos ou informações que constituam ou possam constituir infração penal (crime ou contravenção penal), bem como que possam ser entendidos como incitação à prática de infração penal;

II. Incluam danos ou informações racistas ou discriminatórias, em conformidade com o inciso I;

III. Constituam ofensa à liberdade de crença e de religião;

IV. Violem qualquer lei ou sejam antiéticos;

V. Tenham sido produzidos por terceiros e não pelos autores da proposta;

VI. Estejam desvinculados da área de atuação/pesquisa do proponente.

III – DA SELEÇÃO DOS ARTIGOS

Art. 7º. A seleção dos artigos será realizada em cinco etapas, quais sejam:

I - Submissão dos capítulos;

II - Avaliação e julgamento dos capítulos por pareceristas internos e externos à EAUFPA;

III - Resultado da avaliação dos artigos;

IV- Encaminhamento dos capítulos no formato de livro pela Comissão Organizadora à Editora;

V- Publicação do livro na forma impressa e/ou eletrônica.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. As inscrições estarão abertas no período compreendido entre os dias **22/08/2022 a 03/10/2022**, IMPRETERIVELMENTE, e deverão ser realizadas pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdUDpRhZdtNyexfGy0LRx4cr6qxYEBrWvjFDx6MLU1XBYXbwg/viewform?usp=sf_link

Parágrafo único. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE via internet, pelo link assinalado neste Edital, e a COPEX não se responsabilizará por eventuais falhas no processo de envio das propostas.

Art. 9º. A inscrição deverá conter OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição (preenchida diretamente na plataforma Google Forms);
- II. Cópia assinada do termo individual de cessão de direitos de uso de texto em obra coletiva, devidamente preenchido e assinado por cada autor (Anexo I);
- III. Termo de autorização do uso de imagem caso haja (Anexo II);
- IV. Declaração de orientação para estudantes da educação básica, da graduação ou da especialização caso haja (Anexo III);
- V. Texto da proposta do capítulo de livro, conforme as orientações dispostas neste edital. Parágrafo único. Após o aceite dos capítulos, os autores deverão assinar o termo de autorização para publicação com a licença pública *Creative Commons*: Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

Art. 10º. Caso o volume conte também com versão impressa, os autores dos textos publicados receberão 02 (dois) exemplares do livro no qual sua colaboração foi publicada.

V- DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS CAPÍTULOS

Art.11º. A Comissão Organizadora enviará para a Comissão Científica os arquivos sem identificação do nome do autor do capítulo de livro, para garantir o anonimato no processo de análise e seleção.

Art.12º. Os capítulos apresentados serão submetidos à análise por parte da Comissão Científica, que em seguida enviará os pareceres dos trabalhos aprovados.

Art.13º. A Comissão Científica irá analisar e escolher de forma criteriosa os capítulos por eixo temático de publicação, aos quais ainda poderá sugerir acréscimos ou modificações, mediante o estabelecimento de tempo determinado para a devolução com as devidas alterações. Os trabalhos não enviados no prazo estipulado serão desclassificados.

Art.14º. Após a avaliação final da Comissão Científica, os trabalhos inscritos com melhor classificação de notas serão indicados para publicação.

VI – DO RESULTADO

Art. 15º. O resultado final será divulgado a partir do dia 14/10/2022, por e-mail enviado aos autores.

Parágrafo único. Não serão aceitos recursos e/ou pedidos de revisão de parecer, caso o capítulo de livro não seja aceito para publicação.

VI – FORMA E PREPARAÇÃO DO MANUSCRITO

Art. 16º. O texto deverá seguir a formatação e as diretrizes apresentadas no Anexo IV deste Edital.

Parágrafo Único. O não cumprimento deste artigo implicará na exclusão da proposta do processo de avaliação.

Art. 17º. A proposta do capítulo de livro deverá ter entre 08 (oito) e 12 (doze) páginas, incluindo as referências bibliográficas e os anexos, e ser apresentada na seguinte sequência:

I. Pré-textual:

I.1. Título: deve ser pertinente e apresentar coerência com a temática proposta e os eixos norteadores da série;

I.2. Identificação: o(s) nome(s) do(s) autor(es) deverá(ã)o vir no corpo do artigo, abaixo do título à direita e instituição de vínculo. Abaixo (em nota de rodapé) deverá ser indicada a formação, a titulação acadêmica e o e-mail do autor(es).

II. Textual:

II.1. Texto, ensaio teórico e revisão de literatura: devem ser organizados em introdução, desenvolvimento e conclusão, sem numeração, podendo receber subdivisões igualmente não numeradas (inclusive com outras nomeações).

III. Pós-textual:

III.1. Referências: deverá seguir a formatação e as diretrizes apresentadas no Anexo IV

deste Edital.

III.2. Anexos e/ou Apêndices (caso haja).

Parágrafo único. Ao final do texto, os autores deverão inserir um breve resumo acadêmico e profissional na folha intitulada “Sobre os autores”, conforme modelo. Esta folha não está incluída no número máximo de páginas da proposta de capítulo.

VII – A SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PUBLICAÇÃO DE TEXTOS

Art. 18º. A seleção das propostas de publicação de textos, relativas a este Edital, obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Relevância do tema;
- II. Qualidade acadêmica do texto;
- III. Adequação e correção de linguagem;
- IV. Clareza e objetividade;
- V. Rigor científico.

Parágrafo Único. As propostas concorrentes serão classificadas em função dos critérios anteriormente apresentados.

VIII – DOS DIREITOS AUTORAIS E DE EDITORAÇÃO

Art. 19º. O(s) autor(es) cederá(ão) os direitos autorais da obra à Coordenação de Pesquisa e Extensão da Escola de Aplicação da UFPA.

Art. 20º. O(s) autor(es) não receberá(ão) qualquer tipo de remuneração financeira.

Art. 21º. O Conselho Editorial da Coordenação de Pesquisa e Extensão da Escola de Aplicação da UFPA se responsabilizará em efetuar o registro da obra na Biblioteca Nacional.

IX – DA PUBLICAÇÃO DO LIVRO

Art. 22º. Os textos selecionados neste Edital serão publicados durante o ano de 2023, dependendo de dotação orçamentária para tal fim e em função da disponibilidade de recursos, obedecendo-se o processo de classificação, com previsão inicial de lançamento no XIV Fórum de Pesquisa e Extensão.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º. Não será aceito, a qualquer tempo, complementação da proposta e/ou documentação para efeitos de consideração de resultados.

Art. 24º. O não cumprimento, total ou parcial, dos Títulos deste Edital desclassificará automaticamente a referida proposta.

Art. 25º. Os casos omissos serão apreciados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da Escola de Aplicação da UFPA.

Belém, 16 agosto de 2022.

Edilson dos Passos Neri Júnior
Diretor da Escola de
Aplicação Portaria nº 639/2022
- Reitoria

Marlon D'Oliveira Castro
Coordenador de Pesquisa e Extensão - COPEX
Portaria n. 829/2022- Reitoria